

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 570, de 09 de fevereiro de 2022.**

Aprova o documento de definição do Programa de Coleta e de Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos PG31 – versão de janeiro de 2022.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, que “Determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC”;

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, na Deliberação CIF nº 122/2017, na Revisão Extraordinária nº 02, nas Notas Técnicas nº24/2018 e 104/2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), no Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) - Ciclo 02 Julho/2021 – Versão 01, elaborado pela Auditoria Externa Independente Ernst & Young (EY), encaminhado por meio do Ofício nº 29/2021/EY, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Seja aprovado o documento de “Definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos – versão apresentada em janeiro de 2022” anexo (PG031), atendidas as recomendações exaradas na NOTA TÉCNICA Nº 104/2021, da CT-SHQA.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 14/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11910270** e o código CRC **B2D83B1B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11910270